



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022 – CMG;
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – SARP/MA;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2022/544674 – CMG.

**RETIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022-CMG,
CELEBRADO ENTRE A CASA MILITAR E A
EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**

Por este instrumento como **CONTRATANTE**, a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, inscrita no CNPJ nº 07.313.542/0001-63, sediada na Avenida Doutor Freitas, 2531, bairro Pedreira, CEP 66.087-812, Belém/PA, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, brasileiro, casado, militar estadual, RG nº 9916, CPF nº 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, resolve retificar e modificar unilateralmente o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022 o qual é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Retificar o item 5.2 no 3º Termo Aditivo do Contrato nº 019/2022, para corrigir o valor mensal reajustado constante no quadro demonstrativo, por Ato Unilateral do Ordenador de Despesas da Casa Militar/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1. A Cláusula Quinta do 3º Termo Aditivo ao Contrato 019/2023 passa a viger com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.2 – ... Quadro demonstrativo”.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário Reajustado	Valor Mensal Reajustado
01	Locação Veículos tipo Pickup...	27	R\$ 7.688,50	R\$ 207.589,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

3.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica avançada e/ou qualificada, certificada pelo Sistema Eletrônico, Token e PAE, nos termos dos incisos II e/ou III do art. 4º da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, garantindo, assim, a eficácia de todas as suas cláusulas;

3.2. No caso de opção pela assinatura eletrônica avançada de que trata o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200- 2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizarem de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo, em especial, como válidas, as assinaturas eletrônicas realizadas na plataforma PAE;

3.3. Em conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, a assinatura deste termo pelo representante legal da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento podendo ser atestada a sua autenticidade a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2022 - CMG, bem como as constantes nos seus anexos e Termos Aditivos, não modificadas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As alterações contratuais obedecem aos dispositivos constantes do art. 65, d, da Lei Federal nº 8.666/1993;

5.2. O presente instrumento deverá ser publicado nos termos do art. 28, § 5º da Constituição Estadual/1989;

E por se acharem justas e acordadas o contratante firma o presente **Termo de Retificação** na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 02 de dezembro de 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM - RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

CONTRATANTE

ASSINADO ELETRÔNICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR (Lei 11.419/2006)
EM 02/12/2024 14:15 (Hora Local) - AUT. Assinatura: 190B56F3B5RAF747.CC39AA257F43F605.RCD08251BEDD130.F009DAA3E9CB27